

EDITAL

nº 2017/1

Regulamento de Apoio Social e Incentivo à Fixação de Pessoas e Famílias – 4ª Alteração – Início do procedimento

----- JOSÉ MANUEL CUSTÓDIA BISCAIA, Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, faz saber que: -----

----- Decorre do artigo 98º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo D.L. nº 4/2015, de 07 de janeiro, o dever de publicitar o início do procedimento de elaboração ou alteração/revisão dos regulamentos municipais. O referido preceito dispõe que o início do procedimento é publicitado na internet no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, data em que o mesmo se iniciou, seu objeto e forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração de cada regulamento. -----

----- Assim, considerando que: -----

- a) a Câmara Municipal de Manteigas, em reunião ordinária de 14.12.2016, deliberou iniciar procedimento tendente à 4ª alteração do Regulamento de Apoio Social e Incentivo à Fixação de Pessoas e Famílias; -----
- b) o referido regulamento, criado em 2007, foi objeto de várias alterações ao longo dos anos, pretendendo-se, com a presente alteração, introduzir normas que regulem a comparticipação na aquisição de medicamentos, harmonizar critérios de atribuição dos apoios e fazer uma revisão geral do texto; -----

Informa-se que: -----

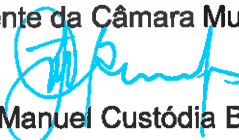
1. Poderão constituir-se como interessados no procedimento, todos os particulares que sejam direta e imediatamente afetados nos seus direitos ou interesses legalmente protegidos (artigo 100º, nº 1 do CPA), outras pessoas singulares ou coletivas em defesa de interesses coletivos, em defesa coletiva de interesses individuais (nº 1 do artº 68º do CPA) ou em defesa de interesses difusos (nº 2 do artº 68º do CPA) e ainda entidades públicas em defesa de interesses difusos (nº 2 do artº 68º do CPA) ou em defesa de direitos ou interesses de que sejam titulares (nº 4 do artº 68º do CPA). -----
2. A constituição como interessados, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na página oficial deste Município (até 30/01/2017), deve ser formalizada por escrito, devendo conter o nome completo, morada ou sede, profissão, NIF e o respetivo

endereço eletrónico (dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 112.º do CPA), dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, através do correio eletrónico geral@cm-manteigas.pt ou via postal para Câmara Municipal de Manteigas, rua 1.º de Maio, 6260-101 Manteigas.-----

3. A posterior apresentação de contributos dos interessados será efetuada de forma semelhante e em prazo a indicar.-----

Manteigas, 16 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal


/ Dr. José Manuel Custódia Biscaia